



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE
CNPJ: 04.873.600/0001-15

LEI N° 1.944, DE 28 DE MAIO DE 2021

Denomina oficialmente a Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Lírio dos Vales, neste Município, Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Albertina Ferreira dos Santos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º. A Escola Municipal de Ensino Fundamental do Barrio Lírio dos Vales, neste Município, passa denominar-se oficialmente de Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Albertina Ferreira dos Santos, em homenagem póstuma a aludida Educadora.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação e demais setores competentes, responsável pela tomada de providências legais, necessárias inerentes a execução do objeto da presente Lei.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Augusto Corrêa, em 28 de maio de 2021.

FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal